



Ord 545

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1709
SECTOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 235 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 18783

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: MANOEL DE ALMEIDA
Endereço Rua 8-A-Qd.15-Lt.52-S.Garavelo

TRAMITAÇÃO
24/02/83-às 12:35hs.

ADVOGADO : Dr. Sílvio Teixeira
Endereço Av. Goiás nº 350-S/106/7/Centro
Nesta

Arquivado

RECLAMADO: ESIFIEL-Emp. Seg. Inst. Fis. Ltda
Endereço Av. 136 nº 484 - S.Pedro Ludovico
Nesta

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Aviso Prévio, 13º salário, etc.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

Manoel de Almeida

Esifiel -Emp. Seg. Inst. Fis. Ltda

Goiania_Go

21.01.83

0469/83

Av.prévio, 13º salário, Férias prop. Etc.

Escrita

Silvio Teixeira

1ª

Audiência: Dia 24/fevereiro/1983 às 12,35 hs.

235/83

DIST. Nº 0469/83
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 20/01/83
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz **MANOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, guarda-noite.**
Rua 8-A, Qd-15, Lt-52 - Setor Garavelo, residente e Domiciliado nesta capital à rua
inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071, pelo advogado abaixo assinado,
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: **ESIFIEL- EMP. SEG. INST. FIS. LTDA.**

sedita à **Av. 136, nº 484 - Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.**
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em **29 de novembro de 1.982.**
e dem. em **07 de jan. de 1.983.** e o seu salário era de **Cr\$ 20.736,00, mensais.**

Que Declarou-se aptante ao FGTS na data da admissão.

Que o reclte. trabalhava no horário das 18:00 às 06:00 horas .

Que o reclte. trabalhou todo o período sem receber as suas horas extras a que faz juz.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso Prévio, 13º Salário, Férias, Horas Extras e F.G.T.S.

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada **no pagto. das parcelas abaixo:**

Aviso Prévio	Cr\$ 20.736,00
13º Salário 2/12 avos	Cr\$ 3.456,00
Férias Prop. 2/12	Cr\$ 3.456,00
75 hs. ext. c/ 20% de acréscimo	Cr\$ 7.776,00
Ad. Noturno	Cr\$ 5.529,60
F.G.T.S. (pede depósito e guias p/ movimentação)	Cr\$ 3.346,00
TOTAL	Cr\$ 44.299,60

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de **Cr\$ 44.299,60**

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiania, 14 de janeiro de 1.983.

P.P. [Assinatura]

3

Diz **MANOEL DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, guarda-noite, residente e Domiciliado nesta capital à rua pelo advogado abaixo assinado, Rua 8-A, Qd-15, Lt-52 - Setor Garavelo, inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: **ESPIEL-EMP. SEG. INST. FIS. LTDA.**

sedita à Av. 136, nº 484 - Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 29 de novembro de 1.982. e dem. em 07 de jan. de 1.983. e o seu salário era de Cr\$ 20.736,00, mensais.

Que Declarou-se aptante ao FGTS na data da admissão.

Que o reclte. trabalhava no horário das 18:00 às 06:00 horas .

Que o reclte. trabalhou todo o período sem receber as suas horas extras a que faz jus.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso Prévio, 13º Salário, Férias, Horas Extras e F.G.T.S.

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a abrigação se qulzer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagto. das parcelas abaixo:

Aviso Prévio	Cr\$ 20.736,00
13º Salário 2/12 avos	Cr\$ 3.456,00
Férias Prop. 2/12	Cr\$ 3.456,00
75 hs. ext. c/ 20% de acréscimo	Cr\$ 7.776,00
Ad. Noturno	Cr\$ 5.529,60
F.G.T.S. (pede depósito e guias p/ movimentação)	Cr\$ 3.346,00
TOTAL	Cr\$ 44.299,60

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 44.299,60

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiania, 14 de janeiro de 1.983.

P.P. 

4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANUEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, guarda noite, residente e domiciliado a Rua 8-A Qd.15, Lt.52, Setor Garavelo.

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCJ, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei(emos) por bem firme e valioso e especialmente para, propor e acompanhar Reclamatória Trabalhista contra ESIFEL-EMP.SEG.INST.FIS.LTDA.

Carônio Cândido de Oliveira
5º TABELIONATO

Del. João Cândido de Oliveira

Reconheço

a firma

Goiânia, Goiânia, 14, de janeiro de 1983.

Em teste do que dou fe da verdade

Goiânia

15 JAN 1983

Manuel de Almeida

54

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Uma

Instrumento de procuração: Uma

~~Folhas~~ de documentos diversos: —

OBS.: —

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 0469/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 24 de FEVEREIRO de 1983, às 1235, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 21 de JANEIRO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiania**

Proc: 235/83

INTIMAÇÃO Nº 406/83

Em 24 de janeiro de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Goiás nº 382 -
2º andar - Centro, andar, às 12:35 horas do dia 24
do mês de fevereiro de 19 83, sob as penas da lei, ~~xxxix de~~
~~processo de depósito xxxxxxxxxxxx~~, no processo em que são partes:
~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~

MANOEL DE ALMEIDA e ESIFIEL - Emp. Seg. Inst. Fis. Ltda, conforme
cópia anexa.

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.: 24/02/83-Not. 406/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 235/83

DESTINATÁRIO

ESIFIEL - Emp. Seg. Inst. Fis. Ltda

ENDEREÇO

AV. 136 nº 484 - S. Pedro Ludovico



1ª JCJ-GOIÂNIA

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ESIFIEL - Emp.

24/01/83

[Assinatura]

AV. 136 nº 484 - S. Pedro Ludovico

Nesta

GO

IN-2.3

xxxxxx
xxxxxx
xxxxxx

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º Qual. Titulo
Goiania, 25 de 01 de 19 83

Diretor de Secretaria

64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 235 / 83.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,
às 12:35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. JOSÉ MILTON OLIVEIRA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGO S BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por MANOEL DE ALMEIDA
contra ESIFIEL-EMP. SEG. INST. FIS. LTDA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausente o recte, foi sua reclamação arquivada na forme legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$ 3.180,00, calculadas sobre Cr\$ 44.299,60, valor do pedido, isento.

Encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente
Milton Oliveira
Vogal N. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

08
J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de fevereiro 1.9 83-5ª



f/ Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



f/ Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.



J u i z P r e s i d e n t e